



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211109, de 29 de março de 2021, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0700.08.244.020.2.878.0001.339037.0000.100	198.635,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339092.0006.112	251.083,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339092.0006.112	113.963,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339093.0006.184	1.500,00
2800.1100.04.122.141.2.852.0001.339092.0000.100	649,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0700.08.244.020.2.878.0001.339030.0000.100	198.635,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339037.0006.112	251.083,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339037.0006.112	113.963,00



2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.0006.184	1.500,00
2800.1100.04.122.141.2.852.0001.339037.0000.100	649,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento